



Prefeitura Municipal de Barra do Garças
MATO GROSSO



LEI Nº 981 DE 11 DE novembro

DE 1.985

ALTERADO ARTIGO

Lei nº 1.774 de 08 de Dezembro de 1.994.
Projeto de Lei de autoria do Poder
Executivo Municipal.

"Dispõe sobre doação ao Ministério da Aeronáutica do imóvel que menciona".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar ao Ministério da Aeronáutica o Aeroporto de Barra do Garças, denominado "AEROPORTO INTERNACIONAL GOVERNADOR JÚLIO CAMPOS" com todas suas benfeitorias e especificações do imóvel.

Art. 2º- A doação dos bens a que se refere o artigo anterior destina-se ao uso geral do donatário e ao trânsito aéreo da viação civil desta região.

Art. 3º- O donatário após a transferência definitiva da doação terá o prazo de 01 (um) ano para ocupação do complexo sob pena de reversão do mesmo ao patrimônio público municipal.

Art. 4º- A doação obedecerá no que couber os preceitos da Lei Orgânica dos Municípios - Lei nº 3.770, de 14 de setembro de 1.976.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º- Revogam-se as disposições em contrário.

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Barra do Garças, 11 de novembro de
1.985.

Registrada em fls. 130 v.º do
Livro próprio nº 14 (dezete)

Carolina Gomes dos Santos

DR. CAROLINA GOMES DOS SANTOS

- Prefeito Municipal -